



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.973, DE 26/05/2022

ALTERA O §1º, DO ART. 19 DA LEI N.º 1.724, DE 11 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o [§1º, do art. 19 da Lei nº 1.724](#) de 11 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. (...)

§ 1º O CMAS é composto por dez membros titulares e respectivos suplentes indicados de acordo com as seguintes representações, divididas entre governo e sociedade civil.

I - Representantes Governamentais

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

01 (um) representante do Departamento Municipal de Saúde

01 (um) representante do Departamento Municipal de Assistência Social

II - Representantes da Sociedade Civil

02 (dois) representantes dos usuários do Sistema único de Assistência Social

01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

01 (um) representante do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural/

Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (EMATER/ASCAR)

01 (um) representante do Sindicato dos Servidores de Victor Graeff (SINDSERV)."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 26 dias de Maio de 2022.

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

*ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda*